



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



REGULAMENTO CONCURSO

GAROTA DOCE 2024

1. DO CONCURSO

1.1 Fica instituído pela Prefeitura Municipal de Baldim/MG através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Concurso Garota Doce 2024.

2. DA FINALIDADE

2.1 O concurso Garota Doce 2024 são regidos por este Regulamento e tem como finalidade principal a eleição da Garota Doce, representante da **Festa do Doce 2024** do Município de Baldim/MG.

2.2 A administração do Concurso será realizada pela Comissão Organizadora, composta por 5 (cinco) membros, nomeada por meio da portaria de nº **100/2024**, composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro membro: Graciele Xavier Nascimento, Graciele Jaqueline Barbosa, Caroline Alves Rosemberg, Julia Queiroz Rocha e Rayane Soares Pereira.

3. DO PRAZO

3.1 O concurso Garota Doce 2024 será realizado no período de **01/07/2024** até **12/10/2024**.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão participar do concurso a candidata que:

- Residir no município de Baldim/MG por um período de, no mínimo, 01 (um) ano que antecede a realização do concurso, devendo comprovar a residência através de comprovante de endereço;
- Ter entre **15(quinze) a 26(vinte e seis) anos de idade**, completos até o dia do encerramento da inscrição;
- As candidatas menores de 18 anos deverão ser acompanhadas pelos pais ou responsável legal no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **01/07/2024 à 26/07/2024**, em dias úteis das **8:00h às 11:00h** e das **14:00h às 16h00h**, na Prefeitura Municipal de Baldim na Rua Vitalino Augusto, número 635, Centro, Baldim-MG, sendo que a declaração e ficha de inscrição estão disponíveis site www.baldim.mg.gov.br, devendo a candidata comparecer no setor de recepção da Prefeitura Municipal:

5.2 Preencher a ficha de inscrição do concurso;

5.3 Preencher a declaração de concordância com o regulamento do concurso;

5.4 Apresentar cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento da candidata (o);

5.5 As candidatas menores de 18 anos também deverão apresentar cópia da carteira de identidade ou documento com foto dos pais ou responsável legal;

5.6 Apresentar cópia de comprovante de endereço atualizado, máximo dos 03 últimos meses anteriores à data de inscrição.

5.7 Caso a candidata não apresente todos os documentos relacionados a partir do item deste regulamento no prazo estipulado, a candidatura não será considerada válida, não sendo possível sua participação no concurso.

5.8 Para que a competição seja válida, será necessário ter no mínimo 7 (sete) inscrições até o término do prazo estipulado no item 5.1.

6. DA BANCA DE JURADOS

6.1 A banca de jurados será responsável pela seleção das candidatas.

6.2 A banca de jurados será composta por cinco membros escolhidos de forma imparcial pela comissão organizadora.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 O concurso terá 4 (quatro) etapas.

7.2 - **1ª etapa: Reunião**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



Será realizado no dia 07/08/2024 as 18h00min o primeiro encontro com as candidatas para uma reunião formal, onde serão esclarecidas todas as dúvidas das candidatas, com local a definir pela comissão organizadora.

7.3 - 2ª etapa: pré-seleção

7.4 Será realizado no dia 11 de setembro de 2024 às 18h00min a primeira fase eliminatória, com local a definir pela comissão organizadora.

7.5 O número de candidatas a serem selecionadas para a fase seguinte será de no máximo 7 (sete).

7.6 Para pré-seleção a banca de jurados fará análise técnica sendo que cada membro dará nota de 5 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios:

- a. Beleza e simpatia;
- b. Desfile;
- c. Presença cênica;
- d. Postura e desenvoltura;
- e. Apresentação pessoal da candidata;

7.7 As candidatas deverão trajar calça jeans preta, blusa branca e calçado preto.

7.8 Passarão para a 2ª etapa as candidatas que obtiverem a maior pontuação da soma total das notas, obedecendo à sequência decrescente e o número máximo de vagas estipulados no item 7.5.

7.9 A decisão da banca de jurados é soberana e irrevogável, não cabendo nenhum tipo de recurso.

7.10 O resultado da pré-eleição será dado logo após a contagem das notas, no mesmo dia.

7.11 3ª etapa: Fotos e vídeo

7.12 Será realizada no dia 23/09/2024 as 8:00h e será concedido um curso de auto maquiagem para que cada candidata faça sua própria produção.



7.13 Neste mesmo dia será concedido uma sessão de fotos em local a definir pela comissão organizadora, sendo que cada candidata terá direito a 5 (cinco) fotos com o look a sua escolha.

7.14 As candidatas farão um vídeo falando sobre si e convidando o público para prestigiá-las na grande final.

7.15 4ª etapa: Final

7.16 Realizado no dia 12 de outubro de 2024 às 19:00h durante a Festa do Doce 2024, na Praça Emílio Vasconcelos, Centro, Baldim-MG.

7.17 As candidatas serão avaliadas pela banca de jurados sendo que cada membro dará nota de 05 (cinco) a 10 (dez), de acordo com seguintes critérios:

- a. Beleza e simpatia;
- b. Desfile;
- c. Presença cênica;
- d. Postura e desenvoltura;
- e. Apresentação pessoal da candidata;

7.18 Traje de gala.

7.18.1 As Candidatas deverão estar trajando vestido longo, cor a escolha da candidata.

7.18.2 Há premiação de primeiro, segundo e terceiro lugar, serão dadas as candidatas que obtiveram a maior pontuação da soma total das notas, obedecendo a sequência decrescente.

7.18.3 Em caso de empate entre as (os) candidatas (os), a plateia dará o voto de desempate por meio de aplausos.

7.18.4 A decisão da banca de jurados é soberana e irrevogável, não cabendo nenhum tipo de recurso.

8. DA PREMIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



8.1 As candidatas eleitas receberão até na semana seguinte da coroação:

8.1.1 Primeiro lugar: Coroa, faixa de Garota Doce 2024, e o valor de R\$1.000,00 (Um mil reais).

8.1.2 Segundo lugar: Faixa e o valor de R\$500,00 (quinhentos reais)

8.1.3 Terceiro lugar: Faixa e o valor de R\$300,00 (trezentos reais).

8.2 O prêmio é exclusivo e intransferível.

9. A COROA

9.1 A vencedora do primeiro lugar receberá uma coroa, que será mantida sobre seus cuidados até a próxima edição da Garota Doce, sendo a mesma repassada à próxima Garota Doce da cidade de Baldim/MG, onde será assinado pela mesma um termo de compromisso assumindo total responsabilidade pelo acessório.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora e as candidatas inscritas será o e-mail e o telefone informado na Ficha de Inscrição, será montado um grupo de WhatsApp para eventuais comunicações das etapas do concurso.

10.2 As candidatas não pagarão nenhuma taxa para inscrição e etapas deste Concurso.

10.3 A Prefeitura Municipal de Baldim/MG e seus patrocinadores não se responsabilizarão, em hipótese alguma, por despesas contraídas pelas candidatas para participação no presente concurso.

10.4 A candidata ao inscrever-se neste concurso, automaticamente autorizam a divulgação de seu nome e cede, por tempo indeterminado e de forma gratuita, o uso e divulgação de seu nome, fotos, imagens, vídeos e som.

10.5 A candidata ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o regulamento deste concurso. Compromete-se a cumprir em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25



10.6 Cada candidata é exclusivamente responsável pela sua maquiagem, cabelo e pelo seu traje.

10.7 A candidata não poderá ser substituída em nenhuma etapa do Concurso, seja por desclassificação ou desistência.

10.8 A candidata, ao se inscrever neste concurso, reconhece e aceita expressamente que a prefeitura municipal de Baldim/MG não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos e indiretos.

10.9 Em se tratando de candidata Menor de 18 (dezoito) anos, todas as responsabilidades dispostas neste Regulamento ficaram a cargo de seus pais ou responsável legal.

10.10 O Presente Concurso poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, mediante aviso prévio, por motivo de força maior ou qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Prefeitura Municipal de Baldim/MG e que comprometa a sua realização de forma a impedir ou modificar a sua condução como originalmente planejado.

10.11 Os casos omissos neste Regulamento, serão julgados pela comissão organizadora do Concurso.

10.12 É assegurado a qualquer candidata solicitar esclarecimentos de dúvidas sobre o concurso por telefone (31) 3718-1266 ou pessoalmente, em até 5 (cinco) dias anteriores à data de encerramento das inscrições.

Baldim-MG, 24 de Junho de 2024.

Fabício Andrade Magalhães

Fabício Andrade Magalhães